



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.794/94

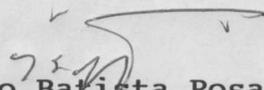
**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
"RUA ANTONIO MARIOSA"**

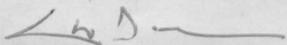
A Câmara Municipal de Pouso Alegre ,
Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA ANTONIO MARIOSA" a "Via
Projetada", com início na Avenida Castelo Branco, seguindo até
transpor a Avenida Perimetral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente
a Lei nº 961 de 1970, esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 25 de março de 1994


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


Joel Ayrton Rossi
CHEFE DE GABINETE